

350  
102-V  
⊕

Ao final de 2021, a Secretaria Especial de Direitos Humanos do município de Juiz de Fora, fortaleceu o debate em torno das políticas públicas direcionadas para pessoa idosa, referenciando, assim, a implantação de um serviço voltado para o cuidado especializado do idoso, de caráter não-asilar. Dessa forma, em 2022, uma organização da sociedade civil, que atua no atendimento de crianças e idosos, assumiu através de um chamamento público a execução do serviço denominado Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.

Antes porém de descrever as características do supracitado serviço, é importante elucidar algumas informações acerca desta organização da sociedade civil, bem como as balizas que levaram a implantação deste equipamento, em Juiz de Fora. Atualmente, a instituição se localiza no território da Zona Norte de Juiz de Fora, região territorial extensa, que comporta 18,8% da população do município. O trabalho que hoje é desenvolvido pela organização da sociedade civil em questão, voltado para atendimento de duas pontas geracionais – crianças e idosos – compreendendo as demandas e particularidades que cercam estes dois grupos. Dessa forma, garante a existência de um espaço de interação e socialização, fortalecimento de vínculos, acesso e garantia de direitos sociais.

A instituição executora está situada no território de abrangência de três Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e um Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), bem como em torno de um conjunto de Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) e escolas, municipais e estaduais, que compõem o conjunto da região. O mapa a seguir, extraído do site da Prefeitura de Juiz de Fora, dimensiona o território que é referenciado aos referidos equipamentos.

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200

39  
101  
Φ

construção também social, reforça os pressupostos de uma sociedade democrática, que contempla os interesses de toda uma coletividade.

Tal reflexão se faz precípua, sobretudo, pelas transformações demográficas, que revelam um aumento expressivo do envelhecimento populacional, em nível mundial. Não diferente, o Brasil vem seguindo essa tendência de aumento da população idosa. Uma estimativa da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua- IBGE), de 2017, indica que cerca de 14,6% da população brasileira têm 60 anos ou mais de idade, o que corresponde a 30,3 milhões de pessoas. Esse fenômeno tem corroborado para que tomem relevância, nas agendas públicas, as pautas e debates estratégicos e a formulação de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa.

Embora anteriormente, no âmbito normativo, já houvessem precursores, foi na Constituição Federal de 1988, que de forma mais efetiva se coloca proteção designada a população idosa, em forma de garantia legal. O texto constitucional reforça que seus objetivos, dentre outros, são de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Também traz a garantia de um salário mínimo a pessoa idosa ou pessoa com deficiência que não dispõe de formas de prover sua manutenção, nos termos da lei.

Balizou, por conseguinte, a criação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) (Lei n.º 8.742/ 1993), que demarca que a Assistência Social corresponde a um direito do cidadão e dever do Estado. Reforça sua característica de política de Seguridade Social cuja finalidade é prover os mínimos sociais e garantir o atendimento às necessidades básicas, por meio da articulação de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade.

No intuito de apontar as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi aprovada em 2004. A PNAS pauta os princípios e objetivos da proteção social básica e especial, estruturados, respectivamente, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Em seu texto, concebe a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Φ  
8

349-0  
NDI-V  
D

[...] cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade (BRASIL, 2004, p. 39).

Concernente aos avanços quanto às garantias no âmbito dos direitos socioassistenciais, destinadas especificamente a população idosa, foi construída a Política Nacional do Idoso (Lei n.º 8.842, de janeiro de 1994), como direcionamento normativo, cuja finalidade é “[...] assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Também assinala o protagonismo da pessoa idosa na condução das ações e estratégias operadas através desta política, excluindo-se qualquer forma de preconceito pelo qual possa ser alvo.

No mesmo direcionamento, a criação do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003), enfatiza os direitos e a garantia de proteção integral desses cidadãos. Alvitra, assim, a prioridade jurídica da pessoa idosa em razão de suas condições naturais, destacando que é de integral responsabilidade da sociedade, do Estado e da família, assegurar a efetivação dos seus direitos. Dessa forma, ratifica que em seu art. 3º que constitui-se:

[...] obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

O Estatuto do Idoso demarca a primazia acerca da integração das pessoas idosas no processo democrático, através da participação social. Os Conselhos representam, assim, o protagonismo e o empoderamento da pessoa idosa, no processo decisório e de controle das políticas públicas.

A Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso dispõe a caracterização do Centro- dia como uma forma de atendimento, de caráter não-asilar, que presta

NDI  
D



## XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS 11 a 13 de outubro de 2022

*"Crise do capital e exploração do trabalho em momentos pandêmicos: Repercussão no Serviço Social, no Brasil e na América Latina"*

**Autores:** Daniele Cristina Silva Gomes <sup>1</sup>, Gabriela Scaldini De Oliveira <sup>1</sup>

### ENVELHECER COM DIGNIDADE É UM DIREITO: A IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

#### RESUMO

Ponderar a relevância da constituição de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa em Juiz de Fora, revela a preocupação de uma agenda social, comprometida com a promoção da qualidade de vida e cidadania da população idosa. O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, foi implantado em 2022, na região norte de Juiz de Fora. É um equipamento público de Direitos Humanos, destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentam algum grau de dependência e/ou que tiverem indicativos de violação de direitos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Envelhecimento; políticas públicas; Direitos Humanos;

#### ABSTRACT

To ponder the relevance of the creation of a Care Center for the Elder in Juiz de Fora reveals a worry of a social agenda, compromised with the promotion of wellbeing and citizenship for the elders. The Care Center for the Elder was implemented in 2022 in the north region of Juiz de Fora. It is a public equipment of Human Resources, destined to offer specialized treatment to families with elder people with some degree of dependency and/or have some indication of rights violation.

**Keywords:** aging; public policies; human rights.

<sup>1</sup> Associação De Apoio A Crianças E Idosos

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho é resultado de um processo de implantação de um equipamento público de Direitos Humanos, executado no município de Juiz de Fora, por uma organização da sociedade civil, em parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora. É válido destacar, que se trata de um projeto pioneiro no município e região, no que se refere ao atendimento da pessoa idosa, que dialoga com o território em que foi implantado, através de seus equipamentos de saúde, assistência social e educação.

Dessa forma, a síntese aqui delineada traz alguns aspectos relativos ao processo de envelhecimento e particularidade municipal. Para tanto, partimos da concepção do envelhecimento e os fatores que subsidiaram a implantação do referido serviço.

## DEBATE ACERCA DO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO: OS DESAFIOS DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

Ponderar a relevância da constituição de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa em Juiz de Fora, revela a preocupação de uma agenda social, comprometida com a promoção da qualidade de vida e cidadania da população idosa. Perpassa por compreender o processo de envelhecimento no Brasil, bem como o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para esse grupo e as particularidades do cenário municipal. Partimos do entendimento de que o processo de envelhecimento precisa ser analisado para além da dimensão biológica, mas compreendendo também seus aspectos sócio-políticos, culturais e históricos.

Em outras palavras, se faz necessário compreender a complexidade e a pluralidade da temática. Logo, “[...] a ideia de que a idade é uma construção social e que as sociedades atribuem significados diferentes realça a importância do contexto histórico do Envelhecimento e suas diversidades” (ALVINO, 2015). Neste contexto, dialogar sobre o processo de envelhecimento, na perspectiva de uma

• APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2020

**Atividades de Assistência Social**

Pessoal	498.314,13	
Benefícios a Pessoal	69.317,22	
Encargos Sociais	99.037,45	
Materiais Aplicados	58.616,31	
Utilidades de Serviços	33.315,71	
Manutenção e Conservação	23.380,37	
Programa Criança Esperança	<u>17.310,21</u>	799.291,40

Heleiz Galvão da Rosa

Presidente

37  
99  
P

37  
99  
P

34  
99-V  
Φ

### 3. PARCERIAS:

No desenvolvimento de suas atividades a AACI mantém parcerias que contribuem na realização das atividades, algumas delas são: Engenheiros Sem fronteiras Juiz de Fora, Faculdade Federal de Juiz de Fora-UFJF, Cras, Creas, Conselhos Tutelares, Programa Gente em Primeiro Lugar- prefeitura municipal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2021

---

**Heloisa Galone da Rosa**  
**presidente**

3  
B

h

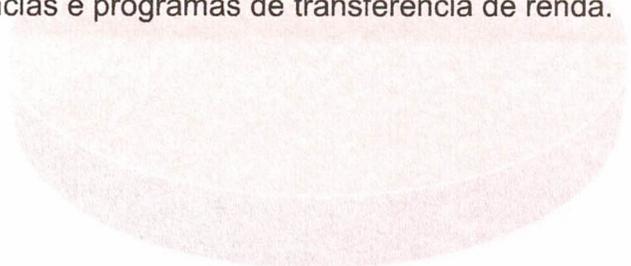
34  
90  
B

**• ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:**

A associação está localizada na Zona Norte do município de Juiz de Fora, atendendo em sua maioria usuários desta região, porém o atendimento não se restringe somente a esta localização sendo atendidos usuários de outras partes da cidade.

**• RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:**

A partir do trabalho desenvolvido é possível observar como resultados: redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a melhoria na qualidade do relacionamento dos usuários com a família e comunidade; ampliação do acesso do usuário aos serviços ofertados no território de acordo com as suas demandas e necessidades; acesso a atividades de lazer e culturais, o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; melhoria no desenvolvimento da autoestima; melhoria nos relacionamentos em grupo bem como controle na administração de conflitos pessoais, respeitando os diferentes modo de pensar e agir; garantia de acesso a documentos civis; garantia de acesso a benefícios socioassistencias e programas de transferência de renda.



↓

3

**• ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

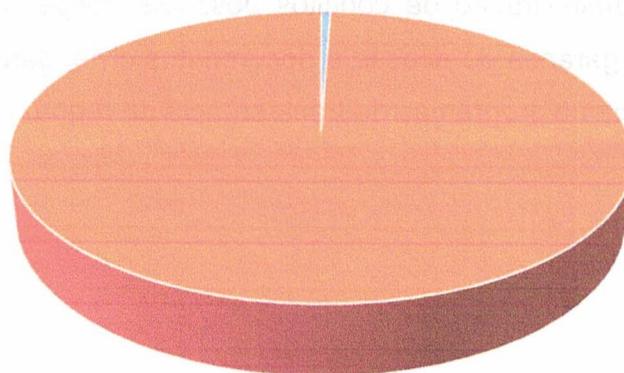
Os recursos são próprios, obtidos através da captação de recurso via telemarketing-  
doações de pessoas físicas

As atividades e serviços ofertados são totalmente gratuitos.

**• RECURSOS FINANCEIROS - 2020**

Por Fonte	Valores em Real
Programa Criança Esperança	7.898,70
Doações de Pessoas Físicas	1.400.191,72
Total dos Recursos Financeiros	1.408.090,42

Recursos Financeiros



■ Programa Criança Esperança   ■ Doações de Pessoas Físicas

• **QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS- MÊS**

Atividades ofertadas	Quantidade de atendimentos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV (03 salas)	120 crianças e adolescentes- atendimento diário
Atendimento psicológico (01 sala)	120 crianças e adolescentes do SCFV (atividades em grupo e atendimentos individuais) 80 atendimentos individuais – atendimento clínico
Atendimento Serviço Social	70 famílias em acompanhamento do SCFV 300 famílias monitoradas (orientação, encaminhamentos e distribuição de benefícios eventuais)
Atendimento psicopedagógico	120 crianças/ adolescentes do SCFV

\*Capacidade de atendimento conforme o espaço da instituição: 120 usuários dia divididos em 06 grupos

• **DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:** O serviço é ofertado de segunda a sexta-feira em dois turnos: de 08 às 11horas e de 13 às 17 horas



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

97-V  
Q

• RECURSOS HUMANOS:

RECURSOS HUMANOS			
Profissão	Quantidade	Carga Horária semanal	Tipo de contrato
Coordenadora geral	01	40h	Contratado (CLT)
Coordenadora captação de recursos	01	40h	Contratado (CLT)
Auxiliar administrativo	01	40hh	Contratado (CLT)
Assistente Social	02	30h	Contratado (CLT)
Coordenadora social	01	40h	Contratado (CLT)
Educadora Social	02	35h	Contratado (CLT)
Serviços Gerais	01	40h	Contratado (CLT)
Cozinheira	01	40h	Contratado (CLT)
Psicóloga	01	30h	Contratado (CLT)
Psicopedagogia, contadora de história, auxiliar para atividades educativas, motorista	05	4h	Voluntário
Facilitador de oficina	04	4h	Cedido prefeitura

3- NOSSO PROPÓSITO:

**MISSÃO:** Proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

**VISÃO:** Ampliar o número de usuários atendidos pelo serviço, garantir que eles tenham acesso as mesmas oportunidades e direitos legalmente constituídos, reduzindo assim o número de desigualdades sociais.

**VALORES:** Amor ao próximo, dedicação, ética, respeito, responsabilidade e união.

B

h

## 1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:

De acordo com o Estatuto Social da instituição em seu Art 2º- A Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI, tem por objetivo a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:

I - Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;

II - promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;

III – defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;

IV – promoção do voluntariado;

VI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII – promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;

VIII – promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo;

IX – promoção gratuita da educação;

X- promoção gratuita da saúde;

XI – promoção da segurança alimentar e nutricional;

XII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XIII- estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XIV – promoção de atividades de prevenção ao uso de drogas lícitas ou ilícitas, prioritariamente por crianças, adolescentes e jovens;

XV- oferta de serviço de acolhimento institucional;

## 2. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

Área de atuação: Assistência Social

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV

### • DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

O serviço realizado em pequenos grupos heterogêneos é ofertado diariamente e contempla atividades que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e que proporcionam a constituição de um espaço de convivência, fortalecendo o sentido de participação e cidadania. As atividades contribuem ainda para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária além de contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Para alcançar os objetivos propostos são realizadas durante a semana, atividades de oficina máster chef, oficina musical, oficina de reciclagem e arte, cinema interativo, rodas de conversas, contação de história, além de atividades esportivas de capoeira, dança, teatro e música. Ainda estão previstas atividades com os pais, responsáveis e demais familiares buscando garantir a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

• **PÚBLICO-ALVO:** crianças e adolescentes de 04 a 14 anos. Crianças beneficiárias do BPC, crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção especial, crianças que vivenciam situações ou fragilização de vínculos. São atendidas crianças do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Cras sendo também encaminhado por este. Nossa área de abrangência é coberta por 03 CRAS e um CREAS.



## INTRODUÇÃO

O relatório de atividades do ano 2020 apresenta as atividades realizadas pela Associação de Apoio às Crianças e Idosos-AACI no referido ano, sendo este um ano atípico para a Associação em razão da pandemia provocada pelo COVID-19. As atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/209, reordenado pela resolução CNAS nº 01/2013) foram desenvolvidas seguindo as orientações previstas nas referidas resoluções. A partir do decreto das medidas de isolamento a oferta das atividades se deu de maneira on line acompanhada da entrega de material impresso a ser retirado na sede da instituição.

Para além das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a associação realizou atividades em conjunto com outros atores da rede de proteção socioassistencial no sentido de combater e amenizar os efeitos provocados pela pandemia.

A AACI é uma ONG que está em funcionamento desde janeiro de 2010, tendo como objetivo a proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

O serviço é gratuito e ofertado de segunda a sexta feira, nos turnos da manhã e tarde.

Entre as diversas atividades oferecidas temos: aulas de música, teatro, artes culinária, capoeira, hip hop, ginástica para adultos, aulas de artesanato, rodas de conversa. As atividades são coordenadas por educadores sociais, facilitadores e voluntários. Oferecemos acompanhamento social, psicológico e psicopedagógico.



**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME DA ENTIDADE:** Associação de Apoio as Crianças e Idosos

**NOME FANTASIA:** AACI

**CNPJ:**11.550.709/000187

**CÓDIGO CNAE:** 94.30-8-00

**TELEFONE:** (32) 3226-4832 (32) 3224-0727

**E-MAIL:** [aaci@hotmail.com](mailto:aaci@hotmail.com) / [aacisocial@hotmail.com](mailto:aacisocial@hotmail.com)

**PÁGINA NA INTERNET:** [www.aaci.org.br](http://www.aaci.org.br)

**ENDEREÇO:** Rua General Almerindo da Silva Gomes 133, Nova Era- Juiz de Fora/MG  
Cep: 36087-330

**REGISTROS E INSCRIÇÕES:**

<b>INSCRIÇÃO/REGISTRO/ CADASTRO</b>	<b>NÚMERO</b>
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS	Status concluído
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	168
Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente - CMDCA	098
Utilidade Pública Municipal	Lei 12.408/2011

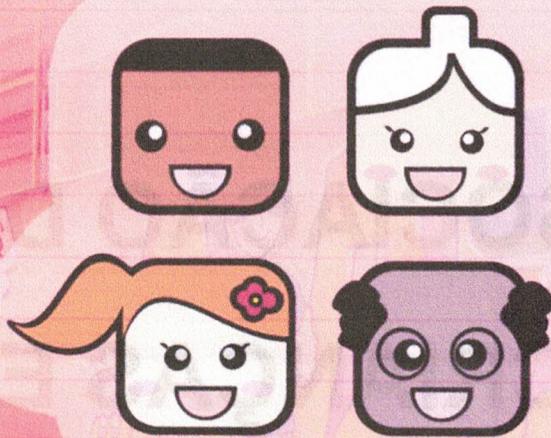
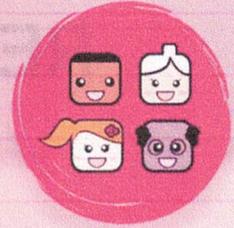


*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**AACI**

Associação de Apoio  
a Crianças e Idosos



**AACI**

Associação de Apoio  
a Crianças e Idosos

342  
94

342  
94

34-2  
④

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ano base 2020

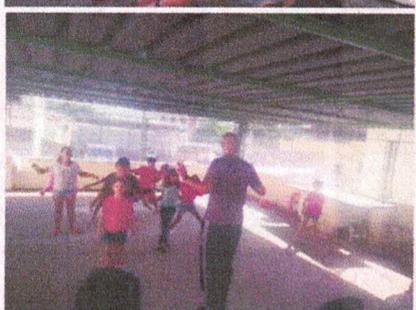
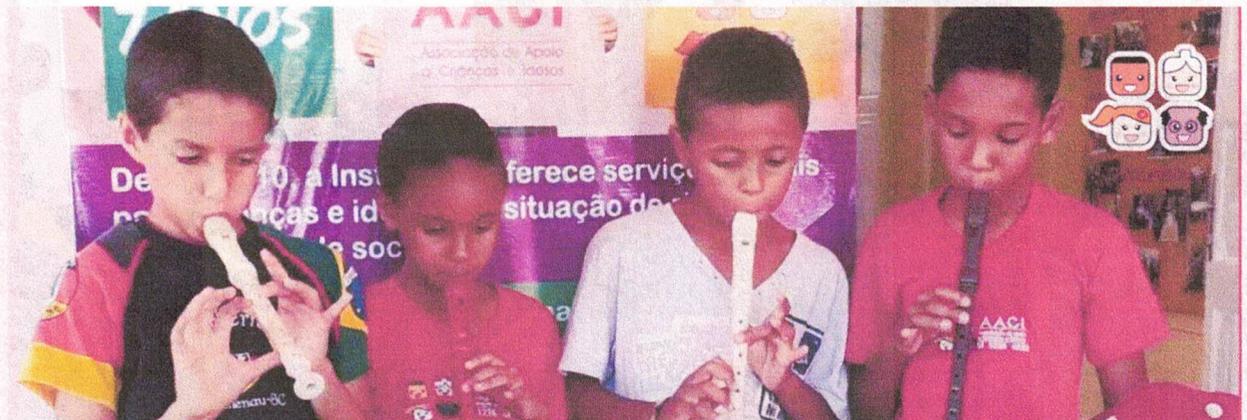
# ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS AACI

AGOSTO/2021

④

ds

34  
93  
D



D



Sede AACI – Bairro Nova Era – Juiz de Fora



*Natavias*

340  
92  
☺

## NOSSA EQUIPE:



## PARCERIAS:



## DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO:

Nome: Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI  
 CNPJ: 11.550.709/0001-87  
 Endereço: Rua Dr Dias da Cruz 53, Nova Era- Juiz de Fora/ MG  
 CEP: 36087-330  
 Data da fundação: 20/01/2010  
 Área de atuação: Inclusão/Cidadania  
 Telefone: (32) 3226-4832  
 Site: [www.aaci.org.br](http://www.aaci.org.br) | Instagram: [aacijf](https://www.instagram.com/aacijf) | Facebook: [aacijf](https://www.facebook.com/aacijf)  
 E-mail: [aaci@hotmail.com](mailto:aaci@hotmail.com) / [aacisocial@hotmail.com](mailto:aacisocial@hotmail.com)

Helóisa Galone da Rosa  
 Presidente

Natalia S